

LEI ORDINÁRIA Nº 14.577, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA A SER DEFINIDA PELO MUNICÍPIO QUE PASSA A SE CHAMAR DE PRAÇA VANESSA CORREIA LUCENA PRAÇA AINDA SEM IDENTIFICAÇÃO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Praça VANESSA CORREIA LUCENA uma das praças públicas ainda sem denominação no município de João Pessoa.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal através do setor competente, providenciará a colocação das placas indicativas, nas quais constarão o nome e a indicação da praça supracitada.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida rua junto às concessionárias de água, energia, telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 4º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
Estado da Paraíba, em 17 de agosto de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Vereador Bosquinho

**PUBLICADO NO DOE-JP Nº 0100/2022,
DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**